



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
ACRE  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Cruzeiro do Sul  
Processo: 07014506320198010002  
Classe do Processo: Pedido de Juntada de Documentos  
Data/Hora: 06/02/2024 08:52:42

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

**Arquivos**

Petição: 2630393\_PETICAO\_DE\_REMESSA\_A\_CONTADORIA\_02 - 1-2.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL/AC**

Processo: 07014506320198010002

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **THALITA SAIURE CASTRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre destacar a peticionante tem notado em diversas demandas o arquivamento dos autos sem o recolhimento das custas finais.

Neste sentido, *ad cautelam*, considerando a possibilidade do arquivamento da presente demanda, requer seu desarquivamento, tendo em vista que o processo foi arquivado sem o devido recolhimento das custas finais.

De toda forma, requer seja efetuado o cálculo das custas finais e expedida a guia para pagamento nos termos da sentença, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de recolher as custas finais.

Ademais, após expedida a guia das custas finais para pagamento, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

CRUZEIRO DO SUL, 5 de fevereiro de 2024.

**João Barbosa**  
OAB/AC 3988

**DIEGO PAULI**  
OAB/AC 4550

